



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 5 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 6747

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

PC MARECHAL DEODORO, 3 - CENTRO
Cairu - BA
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 69/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 664 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
2038	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		50.000,00
33903200 - 1.540	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		50.000,00
33903200 - 1.550	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
Soma da Ação:			120.000,00
Soma da Unidade:			120.000,00
Total Geral:			120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC		
1028	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CRECHE)		
44905200 - 1.540	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma da Ação:			50.000,00
2035	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 1.550	Material de Consumo		20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
Soma da Unidade:			120.000,00
Total Geral:			120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cairu, Estado Da Bahia 5 de junho de 2023.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.39441

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

Processo Administrativo nº 350/2023

Base Legal: Artigo 65, I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU** CNPJ sob o n.º 11.406.106/0001-06. **CONTRATADA:** **DHCC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Avenida Beira Mar, s/nº, Quadra 0, Lote 99, Centro, na Sede do Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ nº 48.947.389/0001-03, inscrição municipal sob o nº 75270, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr(a). **Deborah Hyanna Ché e Ché**, portadora de documento de identidade nº. 12.122.023-09, emitido por SSP/BA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 069.467.755-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% do objeto**, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: DO VALOR: 2.1** O contrato original firmado no valor de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, sofrerá um acréscimo de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, equivalente ao percentual de 25%. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FUNTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12/01	5001002/600/704	2.066/2.067	33.90.34.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05 de junho de 2023. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 05/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** **JEANINE COSTA FONSECA** – CPF nº 002.742.345-05. **CONTRATADA:** **Deborah Hyanna Ché e Ché** - CPF nº 069.467.755-89. **TESTEMUNHAS:** Josenil Rocha e Silva Filho - CPF: 050.921.545-94 e Edina Marilza Silva de Araújo – CPF Nº 595.885.785-15.